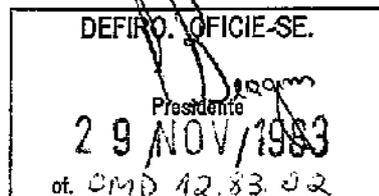




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 237

Assunto: Voto de Congratulação com o Prof. ADELINO BRANDÃO, pelo prêmio da Fundação Cultural do Distrito Federal a seu trabalho "Monteiro Lobato Ficcionista".



Sr. Presidente:

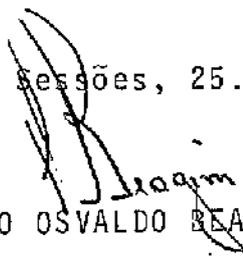
A Fundação Cultural do Distrito Federal - em colaboração com o Governo do Distrito Federal, Ministério da Educação e Cultura, Instituto Nacional do Livro, Conselho Federal de Cultura e Secretaria de Educação e Cultura de Brasília -, promoveu recentemente o 179 Concurso Literário Prêmio Nacional, que atribuiu prêmios para conjunto de obras publicadas, ficção, teatro, ensaio, crítica e poesia.

Na categoria de ensaio e crítica literária, mereceu o primeiro prêmio o trabalho "Monteiro Lobato Ficcionista", de ADELINO BRANDÃO - professor e advogado radicado em Jundiaí, que assim alcança novo destaque em sua brilhante carreira - plena de realçados títulos, atividades e obras intelectuais e que abrange invejável contribuição à Sociologia, ao folclore e ao estudo da obra de Euclides da Cunha.

Orgulhosa com mais esta conquista do insigne professor, cuja inteligência honra as nossas tradições culturais, Jundiaí deve-lhe manifestar seu júbilo e reconhecimento, razão por que

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, consignem-se VOTO DE CONGRATULAÇÕES deste Legislativo com o Prof. ANTONIO ADELINO MARQUES DA SILVA BRANDÃO, pelo prêmio de ensaio e crítica literária de 1983 da Fundação Cultural do Distrito Federal, com o trabalho "Monteiro Lobato Ficcionista", dando-se-lhe conhecimento desta deliberação.

Sala das Sessões, 25.11.83.


PEDRO OSVALDO BEAGIM